
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Disponibiliza veículo que menciona da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Poder Executivo de Jaçaná/RN.

O **Prefeito do Município de Jaçaná/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal priorizar as ações e serviços de saúde pública, em homenagem à universalidade, um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o princípio da reserva do possível, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser pautada pelos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, em harmonia com o princípio da economicidade; CONSIDERANDO a grande e crescente demanda de pacientes/usuários do SUS que se deslocam diariamente à Capital do Estado do Rio Grande do Norte e outras cidades, para realização de consulta e exames de média e alta complexidade; CONSIDERANDO a insuficiência de veículos de médio porte na Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda, o que vem onerando significativamente os cofres públicos, com o deslocamento de vários veículos por dia; CONSIDERANDO a disponibilidade de um veículo, tipo micro-ônibus (Sprinter), na Secretaria de Educação que poderá amenizar, momentaneamente, as dificuldades com o transporte dos pacientes/usuários do SUS; CONSIDERANDO que a cessão temporária do veículo da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde não trará prejuízos ao desenvolvimento das atividades daquela pasta; CONSIDERANDO que, compete aos gestores municipais promover a organização interna de seus órgãos para a resolução de situações que possam ocasionar transtornos e prejuízos à população; e CONSIDERANDO que, competirá à Secretaria Municipal de Saúde arcar com as despesas com a manutenção, motorista e combustível referente ao período que estiver usufruindo do veículo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica disponibilizado o veículo de marca Mercedes Benz Sprinter, tipo micro-ônibus, cor branca, placas RGL3J55/RN, com lotação de 21 (vinte e um) passageiros, da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Saúde, nas segundas, quartas e sextas-feiras, para o atendimento das demandas desta secretaria, até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Jaçaná/RN, 1º de fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:68CA59A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2024. Edição 3216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>